



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH



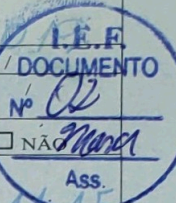
1. AUTO DE INFRAÇÃO: 197099 / 21

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº de de Boletim de Ocorrência nº: de de

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

Local: CURVELO MG
Dia: 13 MARÇO 2019 Hora: 11:15



3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: ESPOLIO DE MARILENE BUENO DE MATOS CÂMARA
Data Nascimento: Nome da Mãe:
 CPF: CNPJ: 375.120.486-53 Outros:
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) RUA LINDOLFO DE AZEVEDO Nº. / km: 1723 Complemento: APARTAMENTO 50
Bairro/Logradouro: JARDIM AMERICA Município: BELO HORIZONTE UF: MG
CEP: 30421-428 Cx Postal: Fone: () E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

SUPRIMIR VEGETAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS EM ÁREA COMUM, NUMA EXTENSÃO DE 5,47 HECTARES SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 K 24 X= 577516 (6 dígitos) Y= 7952274 (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
112	III	301			47.383/18	20922/13				

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
01	-	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	3000 UFEMG		3000
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: 3.000 UFEMG (TRES MIL UFEMG.)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.

13. Depositário

Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAR, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, 1723 - APARTAMENTO 50 - JARDIM AMERICA - BELO HORIZONTE - MG

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:
CARLOS JOSE BRANDÃO 15519753 CAB
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
ESP MARILENE BUENO MATOS CÂMARA VIA AR

Local: CURVELO/MS Dia: 13 Mês: MARÇO Ano: 2011 Hora: 11:15

1. Descrição
Infração: RETIRAR PRODUTO DA FLORA NATIVA ORIUNDO SUPRESSÃO DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO, REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

2. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X=577516 (6 dígitos) Y=79522711 (7 dígitos)

3. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº
<u>112</u>	<u>III</u>	<u>302</u>		<u>a</u>	<u>17383/18</u>	<u>0922/13</u>			

4. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
<u>02</u>	-	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>9.201 UFEMG</u>		<u>9.201</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$: <u>9.201 UFEMG (NOVE MIL DUZENTOS E UM UFEMG).</u>					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

VOLUME CALCULADO CONFORME TABELA BASE DE RENDIMENTO LENHOSO POR HECTARE E POR TIPOLOGIA VEGETAL (CERRADO SENSU STRICTO) REPOSIÇÃO FLORESTAL REF. 276 ESTEREO. SUSPENSÃO ATIVIDADE

8. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:

UF: CEP: Fone: Assinatura: _____

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

11. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão

12. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$:					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____

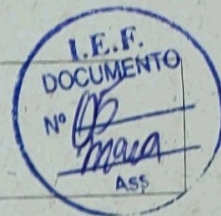
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:

UF: CEP: Fone: Assinatura: _____

17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) CARLOS JOSE BRANDAO MASP: 11552908 Assinatura do servidor: _____

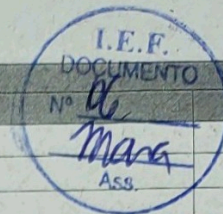
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) ESP. MARILENE BUENO MORAES CAMARA Função/Vínculo com Autuado: INVENIARIANTE Assinatura do Autuado/Representante Legal: VIA FIR



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000355/15	12/06/2015 13:31:22	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00002505-6 / ESPÓLIO DE MARILENE BUENO DE MATOS CÂMARA	2.2 CPF/CNPJ: 375.120.486-53		
2.3 Endereço: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, 1723 APARTAMENTO 501	2.4 Bairro: JARDIM AMERICA		
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.421-428	
2.8 Telefone(s): (38) 3721-1358 (38) 9738-9418	2.9 E-mail: fazenda.damata.mg@gmail.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00002505-6 / ESPÓLIO DE MARILENE BUENO DE MATOS CÂMARA	3.2 CPF/CNPJ: 375.120.486-53		
3.3 Endereço: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, 1723 APARTAMENTO 501	3.4 Bairro: JARDIM AMERICA		
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.421-428	
3.8 Telefone(s): (38) 3721-1358 (38) 9738-9418	3.9 E-mail: fazenda.damata.mg@gmail.com		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda da Mata	4.2 Área Total (ha): 164,0000		
4.3 Município/Distrito: CURVELO	4.4 INCRA (CCIR): 4100470088930		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16217	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 576.950	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.952.450	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			164,0000
Total			164,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

Andréa



5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				35,4780	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	Agrosilvipastoril				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		108,3270		ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000		ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				108,3270	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69		577.116	7.952.227
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					108,3270
				Total	108,3270
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

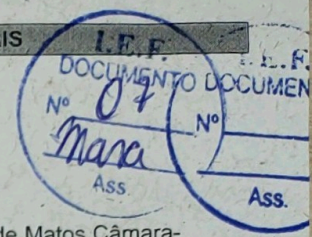
Andra

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta e muito alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS



1. HISTÓRICO:

- Processo: 02030000355/15
- Data da formalização: 11/06/2015
- Data da emissão do parecer técnico: 12/03/2019
- Vistoria: 08/03/2019
- Acompanhantes da vistoria: Daniel Junio de Miranda - Analista Ambiental do NAR Curvelo e Felipe de Matos Câmara - representante do espólio de Marilene Bueno de Matos Câmara.

2. OBJETIVO:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 108,327 hectares para fins de implantação de pecuária.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

A Fazenda da Mata, registrada sob no 16.217 no Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, está localizada no município de Curvelo, possuindo área total de 164,0 hectares. Consta na referida matrícula averbação de 40 hectares de reserva legal feita na data de 11/06/1990.

Trata-se de requerimento para intervenção ambiental feito em nome do Espólio de Marilene Bueno de Matos Câmara. Também consta no processo, na folha 19 documento do Poder Judiciário de MG datado de 03/02/2015 nomeando Felipe de Matos Câmara como inventariante.

O requerente apresentou protocolo de dispensa de licenciamento ambiental, conforme pode ser observado na folha 157 do processo. Também foi apresentado Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR MG no: MG-3120904-38FD7B07C06E4AE89504EEF171C10A8B as folhas 147, tendo sido informados 30,2198 ha de área de preservação permanente e 40,0079 ha de reserva legal. Conforme documentação anexada ao processo, a responsável técnica pelo lançamento do CAR é a Engenheira Florestal Sula Janaina de Oliveira Fernandes, CREA: 119.174, ART 14201800000004449954.

De acordo com informações prestadas no Inventário Florestal de Mata Nativa elaborado pela responsável técnica, a Engenheira Florestal Jannaina Oliveira Almeida, CREA: MG 132.016/D, ART 14201500000002411891, a área solicitada está inserida no bioma do Cerrado. Ainda segundo o referido estudo, cabe destaque para os seguintes pontos:

- Meio Biótico:

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado. No inventário florestal realizado foram identificados indivíduos das seguintes espécies: pequiheiro, pau terra, gonçalo alves, jacaré, pacari, murici, ipê verde dentre outras, tendo sido estimado um volume total de 1.456,9450 m³ de lenha de floresta nativa passível de supressão, além de 451,3350 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e frutíferas.

- Meio Físico:

A área de intervenção está localizada dentro da Bacia do Rio das Velhas.

-Avaliação de Impactos:

Exposição parcial do solo; compactação do solo nas áreas de circulação de máquinas e equipamentos; alterações paisagísticas pelo crescimento da cultura de baixo porte; possibilidade de alteração de qualidade quantidade do sistema de drenagem local; geração de emissões atmosféricas; geração de ruídos durante as atividades e supressão de árvores que poderiam servir de abrigo para espécies de aves generalistas.

-Medidas mitigadoras:

Redução da movimentação desnecessária de máquinas agrícolas visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo visando evitar erosões; construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas; construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água; após a exploração evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas implantando medidas de correção do solo.

4. DA RESERVA LEGAL:

Averbada na matrícula (40 hectares) e declarada no CAR (40,0079 hectares) – Registro: MG-3120904-38FD.7B07.C06E.4AE8.9504.EEF1.71C1.0A8B.

5. ANÁLISE DO IDE-SISEMA:

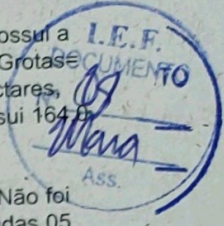
A partir de consulta realizada na IDE-SISEMA (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de MG instituída pela Resolução Conjunto SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2466/2017 em 13/08/2018) na data de 11/03/2019 para o polígono do imóvel, foram constatados os seguintes pontos: alta vulnerabilidade dos recursos hídricos; alta prioridade para conservação da flora; alta erodibilidade e predomínio de alta e muita alta prioridade para conservação.

6. VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA:

Conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, a propriedade possui a seguinte distribuição:
Área total = 164,0021 ha; Área de preservação permanente = 30,2198 ha; Área de reserva legal = 40,0079 ha. Dessa forma, a área

passível de intervenção seria = 93,7744 hectares. No entanto, foi requerida a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 108,327 ha (fls. 133).

Já conforme Levantamento Topográfico do imóvel detalhado em planta às folhas 153a, 153B e 153c, a propriedade possui a seguinte distribuição: Estradas= 0,6540132 hectares; Reserva Legal= 40,00 hectares; Represas: 0,086151 hectares; Grotas= 35,478 hectares; Edificação= 0,0086009 hectares, Cerrado em regeneração= 8,095 hectares, perfazendo um total de 184,5957 hectares. Na mesma planta topográfica, é informado que a área total do imóvel possui 164 hectares.



No dia 08/03/2019 a equipe do NAR Curvelo esteve na área requerida juntamente com representante do explorador. Não foi possível percorrer toda a propriedade tendo em vista a dificuldade de acesso pelas estradas internas. Foram observadas 05 barraginhas de contenção de água e no momento da vistoria 04 (quatro) delas apresentavam um volume considerável de água e 01 (uma) barraginha, localizada em área de Reserva Legal, encontrava-se sem água.

Conforme análise prévia das imagens aéreas disponíveis para o local do imóvel, foi possível constatar a supressão de vegetação nativa em 3 pontos distintos. A primeira intervenção ocorreu aproximadamente no ponto de coordenadas geográficas 23K X: 577.559/ Y:7.952.340 perfazendo um total de 1,42 hectares. A segunda intervenção ocorreu aproximadamente no ponto de coordenadas geográficas 23K X: 577.516/ Y:7.952.274 perfazendo um total de 0,95 hectares. E a terceira intervenção ocorreu aproximadamente no ponto de coordenadas geográficas 23K X: 577.116/ Y:7.952.227 perfazendo um total de 3,1 hectares. Tais intervenções, que juntas configuram a supressão de 5,47 hectares de vegetação nativa sem respectivo Documento de Autorização para Intervenção Ambiental, foram confirmadas em campo durante a vistoria técnica. Cabe ressaltar que o material lenhoso resultante da intervenção não foi observado disposto no campo e também que de acordo com análise feita a partir da Plataforma IDE/SISEMA, não foi observada sobreposição de nenhum dos polígonos de desmatê com área de preservação permanente.

7. CONCLUSÃO:

Por a área requerida tratar-se de local de alta e muito alta prioridade para conservação, alta vulnerabilidade de recursos hídricos, alta prioridade para conservação da flora e também tendo em vista as irregularidades constatadas no imóvel, a equipe técnica sugere o indeferimento da solicitação de intervenção ambiental na Fazenda da Mata.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDREA BRANDÃO ANDRADE - MASP: 1149341-8

Andréa Brandão Andrade
ANDRÉA BRANDÃO ANDRADE
ANALISTA AMBIENTAL
MASP: 1149341-8

DANIEL JUNIO DE MIRANDA - MASP:

Daniel Junio de Miranda
DANIEL JUNIO DE MIRANDA
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental
MASP 1.174.556-7
Agência Avançada de Curvelo
IEF/ERCN

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 8 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER